



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.235.608/0001-70
Razão Social: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: PROMEDON BELO HORIZONTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2019
FGTS	Validade:	31/07/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2019
Receita Municipal	Validade:	31/07/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 09.235.608/0001-70**LIMPAR****Data da consulta:** 09/07/2019 11:21:35**Data da última atualização:** 09/07/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **PROMEDON BH PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.235.608/0001-70**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **09/07/2019 às 10:22:25 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **F870-183D-08AE-46EA-A72D-E4C9-1E18-2D08**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/07/2019 às 11:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.235.608/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D24.A39D.67AF.3269



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.235.608/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:47 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2019.

Código de controle da certidão: **A7ED.0241.7C9A.6553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/06/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001054437.00-82

CNPJ/CPF: 09.235.608/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS OTONI

NÚMERO: 735

COMPLEMENTO: SALA 907 908 E 909,

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 30150274

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000339039206



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABEIJMNMKM**

Certidão de Débitos nº: **11.516.399/** Exercício **2019**

Emitida em: **13/06/2019** requerida às **10:54:41**

Validade: **13/07/2019**

Nome: **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **09.235.608.0001.70**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.235.608/0001-70

Razão Social: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO HOSP LTDA

Endereço: R DOS OTONI / 735 / SANTA EFIGENIA BELO HORIZONTE - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2019 a 12/07/2019

Certificação Número: 2019061301301595705691

Informação obtida em 13/06/2019 11:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.235.608/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2007
NOME EMPRESARIAL PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDON BELO HORIZONTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS OTONI	NÚMERO 735	COMPLEMENTO SALA 907 908 E 909	
CEP 30.150-274	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.BR@PROMEDON.COM		TELEFONE (11) 3595-6777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **10:22:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 09.235.608/0001-70
Inscrição Estadual: 001054437.00-82
UF: MG
Nome Empresarial: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE-F Secundária: 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
Data da Inscrição Estadual: 05/12/2007
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 05/12/2007
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 30150274
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: SANTA EFIGENIA
Logradouro: RUA DOS OTONI
Número: 735
Complemento: SALA 907 908 E 909
Telefone: 3132640123

DESISTIR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.219.313/001-3		CNPJ / CPF 09.235.608/0001-70		DATA DE INÍCIO 08/11/2007	DATA EMISSÃO 03/06/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) PROMEDON BELO HORIZONTE					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA UTILIZADA 215	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA DOS OTONI			NÚMERO 735	COMPLEMENTO SALA 907 908 E 909	
BAIRRO / DISTRITO SANTA EFIGENIA	CEP 30150-274	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 075.334.608-71	NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO PADOVAN				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4618-4/02-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4930-2/02-00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01-00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.235.608/0001-70

Certidão nº: 174054841/2019

Expedição: 13/06/2019, às 10:57:41

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.235.608/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.235.608/0001-70

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2019 às 11:06

BELO HORIZONTE, 13 de Junho de 2019 às 11:06

Código de Autenticação: 1906-1311-0625-0889-7213

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207987268	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J173135029762

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

28 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/568.182-1	J173135029762	14/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
075.334.608-71	EDUARDO PADOVAN



**10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

NIRE 31 207 987 268

CNPJ/MF 09.235.608/0001-70

Pelo presente instrumento particular,

- a) **PROMEDON HOLDING S.A.**, sociedade anônima, constituída e existente de acordo com as Leis da República Argentina, com sede na Cidade de Córdoba, Província de Córdoba, República Argentina, na Av. General Manuel Savio 4880, lote 3, manzana 3, Parque Industrial Ferreyra, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.261.007/0001-31, neste ato representada por seu procurador, **Denis Jun Ikeda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº 199.174, portador da cédula de identidade RG nº 17.119.685-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.151.258-35, com escritório profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 6º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Cep 01451-000; e
- b) **LUCAS ALBERTO OLMEDO**, de nacionalidade Argentina, casado, engenheiro civil, portador do passaporte AAB980950 emitido pela República Argentina, inscrito no CPF sob o nº 736.096.681-72, residente e domiciliado no Lote 4 – Manzana 30 – Bairro Country Jockey Club, CEP X5014, Cidade de Córdoba, Província de Córdoba, República Argentina, ora de passagem pelo Brasil.



Os Quotistas identificados acima, únicos Sócios Quotistas da **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida do Contorno, 4747, salas 1715 e 1716, bairro Funcionários, CEP 30110-921, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.235.608/0001-70, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120798726-8 em 08/11/2007 (a “Sociedade”), resolvem alterar o Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

1.1 Resolvem os Quotistas alterar o endereço da sede da Sociedade, que passa a ser localizada na Rua dos Otoni, 735, salas 907, 908 e 909, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30150-274.

1.2 Em razão da deliberação acima, resolvem os Quotistas alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda Sede

2.1 A Sociedade tem sede à Rua dos Otoni, 735, salas 907, 908 e 909, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30150-274, podendo criar e manter outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social.

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1 Resolvem os Quotistas alterar o objeto social desenvolvido pela Sociedade, excluindo de referido objeto social as atividades de fabricação, produção, exportação embalagem e re-embalagem de produtos médico-hospitalares, a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos médico-hospitalares; e a prestação de serviços de consultoria de marketing.



2.2 Em razão da deliberação acima, resolvem os Quotistas alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira Objeto Social

3.1 O objeto social compreende:

(i) O armazenamento, expedição, distribuição e transporte de produtos médico-hospitalares;

(ii) A compra, venda, e a distribuição de produtos médico-hospitalares, com armazenagem por conta própria ou de terceiros; e

(iii) A intermediação de venda de produtos, equipamentos e materiais médico-hospitalares, como representante comercial ou agente.

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em consequência da alteração acima, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

NIRE 31 207 987 268

CNPJ/MF 09.235.608/0001-70

São Quotistas da Sociedade

- a) **PROMEDON HOLDING S.A.**, sociedade anônima, constituída e existente de acordo com as Leis da República Argentina, com sede na Cidade de Córdoba, Província de Córdoba, República Argentina, na Av. General Manuel Savio s/n, lote 3, manzana 3, Parque Industrial Ferreyra, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.261.007/0001-31; e



- b) **LUCAS ALBERTO OLMEDO**, de nacionalidade Argentina, casado, engenheiro civil, portador do passaporte AAB980950 emitido pela República Argentina, inscrito no CPF sob o nº 736.096.681-72, residente e domiciliado no Lote 4 – Manzana 30 – Bairro Country Jockey Club, CEP X5014, Cidade de Córdoba, Província de Córdoba, República Argentina.

Cláusula Primeira

Denominação

1.1 A Sociedade tem a denominação de “**PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**” (a “Sociedade”), podendo fazer uso da expressão “**PROMEDON BELO HORIZONTE**”, na forma de logo.

Cláusula Segunda

Sede

2.1 A Sociedade tem sede à Rua dos Otoni, 735, salas 907, 908 e 909, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30150-274, podendo criar e manter outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social.

Cláusula Terceira

Objeto Social

3.1 O objeto social compreende:

- (i) O armazenamento, expedição, distribuição e transporte de produtos médico-hospitalares;
- (ii) A compra, venda, e a distribuição de produtos médico-hospitalares, com armazenagem por conta própria ou de terceiros; e
- (iii) A intermediação de venda de produtos, equipamentos e materiais médico-hospitalares, como representante comercial ou agente.

Cláusula Quarta

Prazo de Duração



4.1 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta

Capital Social

5.1 O Capital Social da Sociedade é de R\$ 21.009,00 (vinte e um mil e nove reais), dividido em 21.009 (vinte e um mil e nove) Quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os Quotistas:

(a) **PROMEDON HOLDING S.A.** possui 21.008 (vinte e um mil e oito) Quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante total de R\$ 21.008,00 (vinte e um mil e oito reais), com participação correspondente a 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do total do Capital Social; E

(b) **LUCAS ALBERTO OLMEDO** possui 1 (uma) Quota, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante total de R\$ 1,00 (um real), com participação correspondente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do total do Capital Social.

Quotista	Valor (R\$)	Quotas	Participação
<i>Promedon Holding S.A.</i>	21.008,00	21.008	99,99%
<i>Lucas Alberto Olmedo</i>	1,00	1	00,01%
<i>Total</i>	21.009,00	21.009	100%

5.2 A responsabilidade dos Quotistas é limitada ao valor de suas Quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

5.3 Os aumentos de Capital da Sociedade serão definidos pelos Quotistas, observadas as disposições previstas em Acordo de Quotistas.

Cláusula Sexta

Cessão e Transferência de Quotas

6.1 A cessão e/ou qualquer outra forma de transferência de Quotas, para outros Quotistas ou para terceiros, está sujeita ao disposto em Acordo de Quotistas.



Cláusula Sétima

Administração

7.1 Os negócios sociais serão administrados por uma Diretoria constituída de até 5 (cinco) membros, residentes no Brasil, Quotistas ou não, que serão designados Diretor Geral, Diretor Comercial, Diretor Administrativo – Financeiro e, os demais, Diretores sem designação específica. Os Diretores poderão ser nomeados ou destituídos a qualquer tempo, por Quotista ou Quotistas detentores do quórum previsto nos parágrafos a seguir.

7.2 Na escolha dos Diretores, os Quotistas que, individualmente, detiverem no mínimo 20% (vinte por cento) do Capital Social terão o direito de indicar e destituir um dos Diretores. Caso o mesmo Quotista detenha múltiplos de 20% (vinte por cento) na participação do Capital Social, cada 20% (vinte por cento) desse Quotista terá direito de eleger e destituir 1 (um) Diretor.

7.3 Competências Individuais. Competem aos Diretores Geral, Administrativo – Financeiro e Comercial as atribuições específicas abaixo discriminadas, além de outras que lhe sejam conferidas em reunião de Quotistas:

I - Ao Diretor Geral

- (a) orientar e direcionar estrategicamente as operações da Sociedade;
- (b) formular as políticas, planos operacionais, metas e objetivos de curto e médio prazo;
- (c) estabelecer a hierarquia organizacional necessária ao desenvolvimento dos negócios e coordenar o esforço dos executivos seniores;
- (d) desenvolver políticas e procedimentos atuais e futuros;
- (e) gerenciar e administrar o desenvolvimento dos resultados dos negócios da Sociedade



(f) emitir e entregar mensalmente aos Quotistas os relatórios dos resultados operativos, de vendas e financeiros da Sociedade.

II - Ao Diretor Administrativo – Financeiro

(a) coordenar e supervisionar a administração econômico-financeira da Sociedade e de suas controladas;

(b) coordenar e supervisionar as operações de mercado financeiro e de capitais;

(c) coordenar e supervisionar os compromissos e a atuação da Sociedade em questões de financiamento, inclusive na captação de recursos do mercado financeiro, sob quaisquer formas;

(d) elaborar e controlar o orçamento, gerir o patrimônio e dirigir a contabilidade e os serviços de transporte e suprimento;

(e) com base nas previsões de demanda preparadas pelo Diretor Comercial, desenvolver previsões de lucros para informar os planos de negócios da Sociedade.

III - Ao Diretor Comercial

(a) desenvolver o planejamento e a estratégia para as operações comerciais da Sociedade;

(b) administrar a promoção dos produtos e serviços da Sociedade, incluindo propaganda e publicidade;

(c) administrar as estratégias de venda da Sociedade, a relação com os representantes e a distribuição dos produtos e serviços da Sociedade;

(d) desenvolver previsões de demanda, planos e estratégias para os produtos e serviços da Sociedade;

(e) desenvolver pesquisas junto aos consumidores, e analisar seus resultados;



(f) coordenar e supervisionar a política de “marketing” da Sociedade, incluindo a designação de canais de distribuição de vendas a varejo ou por atacado.

7.4 Das deliberações tomadas em reuniões da Diretoria serão lavradas atas a serem lavradas em livros próprios, os quais serão posteriormente registradas na Junta Comercial do Estado de competência-sede da Sociedade.

7.5 A remuneração dos Diretores será estabelecida em reunião de Quotistas e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula Oitava

Negócios Estranhos à Sociedade

8.1 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Quotistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais serão considerados nulos e sem qualquer efeito com relação à Sociedade, EXCETO se referidos atos forem praticados em favor de sociedades que façam parte do mesmo grupo de empresas da Sociedade (Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda., Promedon São Paulo Produtos Médico-Hospitalares Ltda., Promedon Rio de Janeiro Produtos Médico-Hospitalares Ltda., Promedon Belo Horizonte Produtos Médico-Hospitalares Ltda. e Promedon Porto Alegre Produtos Médico-Hospitalares Ltda.)

Cláusula Nona

Representação da Sociedade

9.1 Observado o disposto nas cláusulas 9.2 e seguintes abaixo e na cláusula 11, os Diretores poderão (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, bem como em suas relações com terceiros; e (b) administrar e gerir os negócios e as atividades da Sociedade, praticando todos os atos necessários ou convenientes para tanto, e assinando quaisquer documentos, contratos, cheques, instrumentos de crédito, procurações ou outros documentos.



9.2 Compete aos Diretores a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, sempre em conjunto de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, exceto para os seguintes atos:

- (a) para a assunção de obrigações e responsabilidades em nome da Sociedade de até o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) a Sociedade deverá ser representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com (1) procurador; e
- (b) para a assunção de obrigações e responsabilidades em nome da Sociedade de R\$3.000.001,00 (três milhões e um real) a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Geral.

9.3 Adicionalmente, a Sociedade poderá ser representada por procuradores, com poderes específicos e prazo de mandato limitado de 1 (um) ano, nomeados sempre em conjunto por 2 (dois) Diretores.

Cláusula Décima

Reunião de Quotistas

10.1 Sem prejuízo da realização das reuniões previstas nesta cláusula, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma reunião de Quotistas anual, cujo quórum de deliberação será da maioria das Quotas representativas do Capital Social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas da Diretoria;
- (b) aprovar o balanço patrimonial e a distribuição do resultado;
- (c) aprovar o Orçamento para o ano em curso;
- (d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

10.2 Ainda, dependem da aprovação dos Quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das Quotas representativas do Capital Social:



(a) a alteração do contrato social da Sociedade; e

(b) a incorporação, fusão, cisão, liquidação, dissolução, bem como a extinção e a cessação do estado de liquidação da Sociedade.

10.3 Dependem de deliberação dos Quotistas representando a maioria do Capital Social da Sociedade as seguintes matérias:

(a) a destituição dos Diretores quando feita em ato separado;

(b) o modo de remuneração dos Diretores;

(c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial, bem como autofalência;

(d) abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências;

(e) assinatura de novos contratos pela Sociedade, com sociedade que tenham participação direta dos Quotistas ou terceiros que com eles mantenham relação familiar, societária ou contratual;

(f) cessão, transferência ou venda de parcela substancial do ativo da Sociedade, que lhe impeça o normal desenvolvimento de suas atividades.

10.4 Demais matérias sem previsão contratual ou legal específica serão aprovadas por Quotistas detentores de pelo menos a maioria do Capital Social.

10.5 Outras reuniões de Quotistas poderão ser realizadas quando necessário, mediante convocação por Quotista ou Quotistas representando 15% (quinze por cento) ou mais do Capital Social. As convocações deverão conter a ordem do dia, local e hora da reunião e deverão ser enviadas por carta registrada, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. A convocação poderá ser dispensada se todos os Quotistas estiverem presentes à reunião.

10.6 Ressalvados determinados casos, previstos em cláusulas específicas, as decisões dos Quotistas serão tomadas pelo voto de cada Quotista ou Quotistas representando a maioria do Capital Social. Cada Quota dará direito a um voto. Os Quotistas poderão



expressar sua opinião ou votar por carta, telegrama, telex, fax ou através de procuradores.

Cláusula Décima Primeira

Deliberações dos Quotistas

11.1 Sem prejuízo de outras matérias que sejam de competência de cada um dos Diretores e do disposto na cláusula nona e décima, os Quotistas, representando a maioria do Capital Social, em reunião, deverão previamente autorizar os Diretores ou procuradores da Sociedade para a prática dos seguintes atos:

- (a) abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação e outros estabelecimentos no exterior;
- (b) a indicação e destituição dos auditores da Sociedade;
- (c) a aquisição ou alienação ou licenciamento de marcas, patentes, tecnologias ou processos industriais;
- (d) a aquisição, venda, permuta alienação ou oneração de imóveis ou de quaisquer quotas ou ações de outras sociedades nas quais a Sociedade seja sócia; e
- (e) a celebração de quaisquer contratos cujo valor exceda, por operação, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou cujo prazo exceda 5 (cinco) anos;
- (f) aquisição das próprias Quotas pela Sociedade.

11.2 Quaisquer atos praticados em desacordo com o estabelecido nesta cláusula 11 serão considerados nulos e sem efeito com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda

Exercício Social

12.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas. Observadas as destinações legais e



aquelas previstas na Cláusula Quinta, a distribuição de lucros pela Sociedade será decidida na reunião de Quotistas que aprovar o referido balanço, observado o disposto em Acordo de Quotistas. Nenhum Quotista poderá ser excluído de participar nos lucros que forem distribuídos.

12.2 Os Quotistas poderão decidir apurar balanços intermediários e distribuir lucros por conta desses balanços.

Cláusula Décima Terceira

Modificação do Contrato Social

13.1 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do Quotista ou Quotistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Cláusula Décima Quarta **Dissolução**

Fusão, Incorporação, Cisão, Transformação e

14.1 A Sociedade poderá ser fundida, incorporada, cindida, transformada ou dissolvida, a qualquer tempo, por deliberação de Quotista ou Quotistas titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Cláusula Décima Quinta

Continuação da Sociedade

15.1 A morte, extinção, retirada ou falência de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, sendo permitido – no caso de morte – aos seus herdeiros ou sucessores substituí-lo, observado o disposto na cláusula 15.2 abaixo. Os haveres do Quotista retirante, extinto ou morto, excluído ou falido serão calculados com base em balanço especial a ser levantado pela Sociedade e serão pagos ao referido Quotista ou a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso em 6 (seis) prestações devidamente reajustadas.

15.2 No caso de morte do Quotista, se os herdeiros ou sucessores decidirem ingressar na Sociedade, (i) não lhes serão pagos os haveres do Quotista falecido e (ii) os demais Quotistas poderão proceder previamente às alterações contratuais que entenderem



convenientes para que a Sociedade se adapte à nova situação societária. O ingresso dos herdeiros ou sucessores estará sujeito à aceitação das novas regras contratuais, que não deverão prejudicar a preservação patrimonial da Sociedade nem a participação dos herdeiros e sucessores nos resultados sociais que forem distribuídos.

Cláusula Décima Sexta

Conselho Fiscal

16.1 A Sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Sétima

Regência

17.1 A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), observado, também, o disposto em Acordo de Quotistas.

Cláusula Décima Oitava

Foro

18.1 Na hipótese de qualquer litígio, a solução do mesmo será conduzida mediante arbitragem, conforme disciplinado em Acordo de Quotistas, que deve ocorrer na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante a Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), de acordo com as Regras de arbitragem da CCBC, levando em consideração quaisquer alterações a tais regras feitas por mútuo entendimento dos Quotistas. No caso das Regras de Arbitragem da CCBC serem omissas em qualquer aspecto, os Quotistas desde já concordam em aplicar supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei nº 9.307/96 e no Código de Processo Civil.

O cargo de Diretor Geral será exercido pelo Sr. EVERSON SIQUEIRA SOARES, brasileiro, divorciado, graduado em tecnologia em saúde, portador da cédula de identidade RG nº 23.079.690-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.172.438-10, o cargo de Diretor Comercial será exercido pela Sra. ANA CLAUDIA GOMES BUCHALLA,



brasileira, casada, graduada em comunicação social, portadora da cédula de identidade RG nº 19.919.641-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.529.198-11, e o cargo de Diretor Administrativo – Financeiro será exercido pelo Sr. EDUARDO PADOVAN, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 13.516.636 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.334.608-71, todos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, n.º 1935, Bloco C2, Térreo, CEP 05802-140, Bairro Santo Amaro, São Paulo, Estado de São Paulo, com mandato por prazo indeterminado, que declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente alteração de forma digital.

Belo Horizonte (MG), 17 de novembro de 2017.

Quotistas:

PROMEDON HOLDING S.A.
Pp. Denis Jun Ikeda

LUCAS ALBERTO OLMEDO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

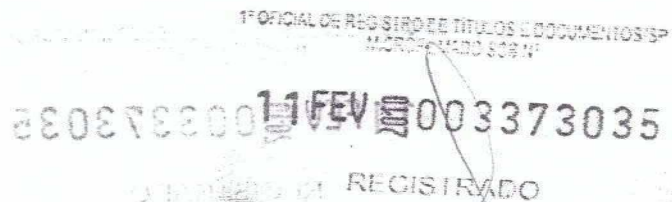
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/568.182-1	J173135029762	14/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
293.151.258-35	DENIS JUN IKEDA
736.096.681-72	LUCAS ALBERTO OLMEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **PROMEDON HOLDING S.A.**, constituída e existente de acordo com as leis da Argentina, com sede na Av. Gral Manuel Savio, s/n, lote 3, manzana 3, Parque Industrial Ferreyra, Córdoba, Província de Córdoba, neste ato, representada na forma de seu contrato social, pelo **Sr. Lucas Alberto Olmedo**, argentino, com DNI Nº 13.819.921, casado, engenheiro civil, na qualidade de sócia de **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Avenida do Contorno, 4747, sala 1702, Bairro Funcionários, CEP 30110-921, Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.235.608/0001-70, inscrição estadual nº. 00105443700-82, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es):

a) **Luiz Roselli Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o nº 122.478, portador da cédula de identidade RG nº 10.786.660-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.445.218-74, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 6º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP;

b) **Denis Jun Ikeda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo sob o nº 199.174, portador da cédula de identidade RG nº. 17.119.685-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.151.258-35, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 6º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP.

Para em exercício conjunto ou isoladamente, sem respeito à ordem de nomeação, com poderes específicos para os seguintes atos, a serem praticados nos limites do território da República Federativa do Brasil:

- representar o outorgante em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições, órgãos e autoridades da administração pública federal, estadual e municipal, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, incluindo, mas não se limitando à Delegacia da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Juntas Comerciais, Detrans, Secretarias de Estado, Prefeituras etc.;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACCF799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



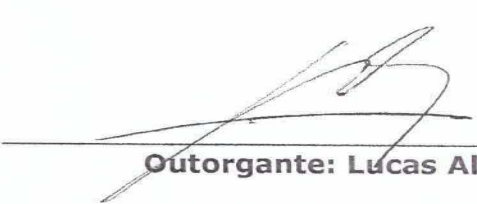
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SP
CÓRDOBA, 11 FEB 2010

- receber citação judicial em ações propostas contra o outorgante, conforme dispõe a legislação societária em vigor

11 FEB 2010 003373035

- representar o outorgante, na qualidade de sócio da "Sociedade", em reuniões e assembléias de sócios, alterações de contrato social e atos societários para quaisquer finalidades, nomeação e destituição de administradores, aprovação de contas e outros, assinar em nome do outorgante os respectivos instrumentos e atas, prestar declarações e autorizar registros na Junta Comercial; e, enfim, praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do mandato.

Córdoba, 8 de janeiro de 2010.


Outorgante: Lucas Alberto Olmedo

CERTIFICO: Que la firma que antecede puesta en Instrumento en Idioma Extranjero que el firmante declara conocer y entender claramente su texto, es autentica de **Lucas Alberto OLMEDO**, D.N.I.Nº 13.819.921, quién firma en nombre y representación de la sociedad **PROMÉDON HOLDING S.A.** en su carácter de Vicepresidente, sita en Av. General Manuel Savio s/n- Lote 3- Manzana 3, Parque Industrial Ferreira, de esta ciudad, carácter que acredita con Estatutos Sociales de fecha 04 de Enero de 2006, se encuentra inscripta en el Registro Público de Comercio - Protocolo de Contratos y Disoluciones bajo la MATRÍCULA Nº 5644 - A, resolución Nº 542/2006-B, documentación que tengo a la vista para este acto, doy fe y ha sido puesta en mi presencia, de lo que doy fé.- Corresponde al Acta Nº 53, Fº A000967693902358, del Libro de Intervenciones Notariales Nº 33, del Registro 282.-Córdoba, 14 de enero de 2010.-



ACTUACIÓN NOTARIAL
DECRETOS NOTARIAL
Serie A

0101 0002013980-P



CONSEJO FEDERAL DEL NOTARIADO ARGENTINO
Serie B 01834991
CEROLINCOCHOTRES
CUATROVIEVENUEVEUNO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACCT799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 32

LEGALIZACION

11 FEB 2010 003373035

010020 0000897592-0 REGISTRADO 0000897592

EL COLEGIO DE ESCRIBANOS DE LA PROVINCIA DE CORDOBA (República Argentina) en ejercicio de las facultades conferidas por la legislación vigente, LEGALIZA la firma y el sello del Escribano don FERRER FRONTERA, Esteban

obstantes en las fojas con la numeración notarial *0101 0002013980-P*-----

Este Colegio no se responsabiliza del contenido ni de la forma del documento precedente.

Intervino:

SG

CÓRDOBA, 20 de Enero de 2010

ENRIQUE CARLOS de LOREDO
Vocal Titular
Presidente del Colegio

Serie B 01834991
CEROLNVOOCHOTRES
QUATRONVEUENUEVEUNO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS Y DOCUMENTOS
11 FEB 2012 003373035

REPÚBLICA ARGENTINA

MINISTERIO de RELACIONES EXTERIORES COMERCIO INTERNACIONAL Y CULTO

Dirección General de Asuntos Consulares
Unidad de Coordinación Legalizaciones

HABILITADO

La Unidad de Coordinación Legalizaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores Comercio Internacional y Culto certifica que la firma que aparece en este documento: CERTIFICACION DE FIRMA y dice ENRIQUE CARLOS DE LOREDO guarda similitud con la que obra en sus registros.

Titular del documento: PROMEDON HOLDING S.A.
N° de Orden: 14128/2010
Arancel: 7.9.5
Importe: 0
Fecha: 25/01/2010

Firma

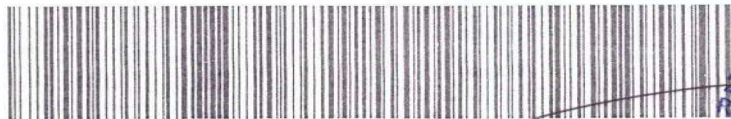
DR. GUSTAVO ENRIQUE DE SANTA ANA
Unidad de Coordinación Legalizaciones
Ministerio de Relaciones Exteriores
Comercio Internacional y Culto

LA PRESENTE LEGALIZACION TIENE
COMO UNICO EFECTO AUTENTICAR
LA FIRMA Y CARACTER DEL OTORGANTE.
SIN JUZGAR EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

ACUERDO ARGENTINA-BRASIL
S/ SIMPLIFICACION DE LEGALIZACIONES
EN DOCUMENTOS PUBLICOS



2010014128



C41DBAB175C2DB284E998EEAD5E87E1F

2º TABELIAO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo
Autentico a presente copia reprográfica ex-
traída pelo interessado conforme o original
e assim apresentado do que dou fé.
VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica - CNPJ 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	63,78
ESTADO	18,12
IPESP	13,47
R. CIVIL	3,40
T.J.	3,40
TOTAL	102,17

Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
microfilme sob nº 3373035

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.

Bel. Raulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira / Oséias Ferreira Nobre Filho
Antonio José da Silva Almeida
Oficiais Substitutos

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba
11906911



2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo

Autentico a presente cópia reprográfica ex-
traída pelo interessado conforme o original
a mim apresentada que dou fé.

VÁLIDA AUTENTICAÇÃO - SELLO DE AUTENTICIDADE



Manoel Antonio Schimidt
Tradutor Público Juramentado
e Intérprete Comercial
Nos Idiomas: Inglês e Espanhol

N.º 6-6003 Data 08/02/10
Pça da Sé, 21 - 14º and. Sl. 1409 - Centro/SF
Tel.: 11-3241-1077 / Fax: 11-3105-8523



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 130. On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SP
Nº 003373035

11 FEV 2010 003373035

MANOEL ANTONIO SCHIMDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Condição REGISTRADO
Matrícula nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 – 14º Andar – Conj. 1.409 – Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 – São Paulo – SP

LIVRO Nº 205 FOLHA Nº 1 TRADUÇÃO Nº E- 60002/10

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento jurídico em língua espanhola que me foi apresentado por pessoa interessada.

Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma **PROCURAÇÃO**, redigida em vernáculo, com legalizações em espanhol, que faz **PROMEDON HOLDING S.A.**, representada por **Lucas Alberto Olmedo**, na qualidade de sócia de **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, em favor de **Luiz Roselli Neto e Denis Jun Ikeda**, devidamente assinada [assinatura ilegível] por **Lucas Alberto Olmedo**, representante da **PROMEDON HOLDING S.A.**, em 8 de janeiro de 2010, em Córdoba, e cujas legalizações em espanhol passo a traduzir conforme segue:]-

CERTIFICO: Que a assinatura que antecede, colocada no Instrumento em Idioma Estrangeiro que o signatário declara conhecer e entender claramente seu texto, é autêntica de **Lucas Alberto OLMEDO**, D.N.I. Nº 13.819.921, que assina em nome e representação da sociedade **PROMEDON HOLDING S.A.**, na qualidade de **Vice-presidente**, situada na Av. General Manuel Savio s/n – Lote 3 – Manzana 3, Parque Industrial Ferreira, desta cidade, caráter que comprova com Estatutos Sociais datados de 04 de janeiro de 2006, encontra-se inscrita no Registro Público de Comércio – Protocolo de Contratos e Dissoluções sob a MATRÍCULA Nº 5644 – A, resolução Nº 542/2006-B, documentação que tenho em mãos para este ato, dou fé e coloquei em minha presença, que dou fé. Corresponde à Ata Nº 53, Fº A000967693902358, do Livro de intervenções Notariais Nº 33, do Registro 282. – Córdoba, em 14 de janeiro de 2010.

Assinado: [assinatura ilegível].

Consta o Selo Oficial do escrivão titular **Esteban Ferrer Frontera**, o Selo Oficial de Legalizações do Colégio de Escrivãos da Província de Córdoba, uma estampilha do Conselho Federal do Norariado Argentino sob a Série B 01834991 e o selo de Atuação Notarial Série A sob o código de barras *0101 0002013980-P*.

Consta, ainda, na primeira página, o seguinte teor:-

COLÉGIO DE ESCRIVÃOS DA PROVÍNCIA DE CÓRDOBA.

Legalizações.

[código de barras].-

030900 0001305687-%.

A Nº.0001305687.

TRÂMITE SIMPLES.

Controle de caixa: \$ 50.

[Brasão de Armas]

LEGALIZAÇÃO

[Selo Oficial do Colégio de Escrivãos da Província de Córdoba]

A 000897592

[código de barras]

010020 0000897592-0

O COLÉGIO DE ESCRIVÃOS DA PROVÍNCIA DE CÓRDOBA

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua... 57/73 - São Paulo
a mim apresentado, conforme o original
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.3



7-8 - IAPAS 110.591.000-74



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa **PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por **Marinely de Paula Bomfim** – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/29



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS/SP
MONTADO SOB N°

11FEV 2012 003373035

MANOEL ANTONIO SCHIMDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

REGISTRADO

Praça da Sé, 21 – 14º Andar – Conj. 1.409 – Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 – São Paulo – SP

LIVRO Nº

205

FOLHA Nº

2

TRADUÇÃO Nº

E- 60002/10

Argentina), em exercício dos poderes conferidos pela legislação vigente, LEGALIZA a assinatura e selo do Escrivão senhor Esteban FERRER FRONTERA, que consta nas folhas com a numeração notarial *0101 0002013980-P*.
Este Colégio não se responsabiliza pelo conteúdo nem pela forma do documento precedente.

“Intervêio – SG.”

CÓRDOBA, 20 de janeiro de 2010.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: Enrique Carlos de Loreda.

Cargo: Membro Titular – Honorável Conselho Diretivo.

Consta o Selo Oficial de Legalizações do Colégio de Escrivãos da Província de Córdoba e uma estampilha sob a Série B 01834991.

SÉRIE

A

2822914

[Brasão de Armas]

REPÚBLICA ARGENTINA

MINISTÉRIO de

RELAÇÕES EXTERIORES

COMÉRCIO INTERNACIONAL E CULTO

Direção Geral de Assuntos Consulares

Unidade de Coordenação – Legalizações

HABILITADO

A Unidade de Coordenação de Legalizações do Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto, certifica que a assinatura que aparece neste documento: CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURA de ENRIQUE CARLOS DE LOREDO guarda semelhança com a que consta em seus registros.

Titular do documento: PROMEDON HOLDING S.A.

Nº de Ordem: 14128/2010.

Tarifa: 7.9.5.

Emolumentos: 0.

Data: 25/01/2010.

Assinado: [assinatura ilegível].

Nome: GUSTAVO EZEQUIEL SANTA ANA.

Cargo: Funcionário da Unidade de Coordenação e Legalizações do Ministério de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto.

ACORDO ARGENTINA – BRASIL S/ SIMPLIFICAÇÃO DE LEGALIZAÇÕES EM DOCUMENTOS PÚBLICOS.

A PRESENTE LEGALIZAÇÃO TEM COMO ÚNICO EFEITO AUTENTICAR A ASSINATURA E CARÁTER DO OUTORGANTE SEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

[Código de Barras]

2010014128

[Código de Barras]

C41DBAB175C2DD284E998EEAD5E87E1F

Consta o Selo Oficial devidamente rubricado da Unidade de

2º TABELÃO DE NOTAS
Rua Lagoa Real, 5173 - São Paulo
Autentica e presente cópia reprográfica em
cópia autenticada de que dou fé.
VÁLIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/29



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS/SP
MORDE-LIMADO SOB Nº

11FEV 003373035

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Interpretador Comercial
Matrícula nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 – 14º Andar – Conj. 1.409 – Tel.: (0xx11) 3241-1077 - Fax: (0xx11) 3105-8603 – São Paulo – SP

LIVRO Nº 205 FOLHA Nº 3 TRADUÇÃO Nº E- 60002/10

Legalizações do Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto.

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2010.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

INSCRIÇÃO: RG 3.441.239 - CPF 346.307.328-53 - PMSP (ISS) 8.545.237-8 - IAPAS 110.591.000-74



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACCT99076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/29



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica - CNPJ 45.564.895/0001-25**
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	63,78
ESTADO	18,12
IPESP	13,47
R CIVIL	3,40
T.J	3,40
TOTAL	102,17

Apresentado HOJE, protocolado e registrado em
microfilme sob nº 3373035

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010.

Bel. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira / Oséias Ferreira Nobre Filho
Antonio José da Silva Almeida
Oficiais-Substitutos

Selos e taxas
Recolhidos p/ verba
1190691



2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo

Autentico a presente cópia reprográfica ex-
traída pelo interessado conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PABX: 3293-1400
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
MANUEL ANTONIO SCHINIO/*****
São Paulo, 08 de fevereiro de 2010.

Em Testemunho _____ da verdade.

ANTONIO ROBERTO GARCIA - MARCIO R.S. CRUZ - ALFREDO R. S. CRUZ
Total: R\$ 3,00 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
Carimbo: 649793 Selo(s): 268294-AA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 130n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/568.182-1	J173135029762	14/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.151.258-35	DENIS JUN IKEDA
736.096.681-72	LUCAS ALBERTO OLMEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, de nire 3120798726-8 e protocolado sob o número 17/568.182-1 em 18/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6536921, em 08/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenex Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.334.608-71	EDUARDO PADOVAN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
293.151.258-35	DENIS JUN IKEDA
736.096.681-72	LUCAS ALBERTO OLMEDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
293.151.258-35	DENIS JUN IKEDA
736.096.681-72	LUCAS ALBERTO OLMEDO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
252.984.376-72	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 08 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6536921 em 08/03/2018 da Empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Nire 31207987268 e protocolo 175681821 - 18/12/2017. Autenticação: 9695734577F2F769253ACC799076D4FE722FB6E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/568.182-1 e o código de segurança 13On Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/29

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	00.028.682/0001-40	Autorização	1.03.068-4
Produto	IMPLANTE UROLOGICO INJETAVEL VANTRIS		

Modelo Produto Médico

BAR-1J, BAR-2J, BAR-3J, KIT BAR-L50-1J, KIT BAR-L50-2J, KIT BAR-L50-3J, KIT BAR-L37-1J, KIT BAR-L37-2J, KIT BAR-L37-3J, KIT BAR-RIN-1J, KIT BAR-RIN-2J, KIT BAR-RIN-3J, BAI-10J, BAI-2J, BAI-3J, BAI-4J, BAI-5J, BAI-6J, BAI-7J, BAI-8J, KIT BAI-10J, KIT BAI-2J, KIT BAI-3J, KIT BAI-4J, KIT BAI-5J, KIT BAI-6J, KIT BAI-7J, KIT BAI-8J, KIT BAI-RIN-10J, KIT BAI-RIN-2J, KIT BAI-RIN-3J, KIT BAI-RIN-4J, KIT BAI-RIN-5J, KIT BAI-RIN-6J, KIT BAI-RIN-7J, KIT BAI-RIN-8J, KIT BAI-L-10J, KIT BAI-L-2J, KIT BAI-L-3J, KIT BAI-L-4J, KIT BAI-L-5J, KIT BAI-L-6J, KIT BAI-L-7J, KIT BAI-L-8J, KIT BAI-RD-10J, KIT BAI-RD-2J, KIT BAI-RD-3J, KIT BAI-RD-4J, KIT BAI-RD-5J, KIT BAI-RD-6J, KIT BAI-RD-7J, KIT BAI-RD-8J, 50F, 37F, RIN, DOI, 60F, 70F, RINS.

Nome Técnico	Implante Urológico
Registro	10306840088
Processo	25351.339953/2006-18
Origem do Produto	FABRICANTE: PROMEDON SA - ARGENTINA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	19/03/2027

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

09.235.608/0001-70

Endereço Completo

RUA DOS OTONI, 735 SALAS 907 A 909 - SANTA EFIGÊNTIA CEP: 30.150-274 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone

(31) 3264-0123

Responsável Técnico

PRISCILA RIBEIRO E SILVA

Responsável Legal

EDUARDO PADOVAN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.241-1 (G6682255XX65)

Data do Cadastro

18/05/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.106458/2009-51

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS.		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
DO/SP	EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA ENDEREÇO: Rua Edgar Marchiori, 255 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHE-		EMPRESA: BILIOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ME	EMPRESA: GDTECH INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA -
Y3H19H71WYH4 (8.14386.3)	CNPJ: 33.247.743/0043-79 PROCESSO: 25351.463035/2016-09 AUTORIZ/MS:	- EPP	ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS Nº 659 BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04048001 - SÃO PAU-	NHAS/SC	ENDEREÇO: ROD. BR 280, KM 203, BAIRRO: BOA VISTA CEP: 80460000 - CANOI-
	ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATOS	LO/SP	CNPJ: 20.210.403/0001-72 PROCESSO: 25351.317723/2016-01 AUTORIZ/MS:	3.07138.8	CNPJ: 10.923.509/0001-60 PROCESSO: 25351.458711/2016-07 AUTORIZ/MS:
LIS/GO	EMPRESA: ipanema brasil atacado e importação ltda - epp ENDEREÇO: AV.ALFREDO NASSER, 300 BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 75113640 - ANÁPO-	3.07134.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.		ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
K35LL4MMWY82 (8.14392.3)	CNPJ: 13.554.905/0001-55 PROCESSO: 25351.302452/2016-19 AUTORIZ/MS:	higiene e limpeza Ltda-epp	EMPRESA: higitecn industria e comercio de produtos de		EMPRESA: SAIT ABRASIVOS LTDA ENDEREÇO: R HUGO CREPLIVE FILHO 693 BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL CEP: 83420000 - QUA-
	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ENDEREÇO: rua eliete rolemberg de figueiredo 476 b BAIRRO: clima bom CEP: 57071000 - MACEIO/AL	CNPJ: 20.617.376/0001-57 PROCESSO: 25351.458720/2016-02 AUTORIZ/MS:	TRO BARRAS/PR	CNPJ: 06.285.680/0001-13 PROCESSO: 25351.429711/2016-07 AUTORIZ/MS:
Ltda	EMPRESA: SAL Express Soluções Logística e Transporte	3.07136.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	3.07128.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
GA/MG	ENDEREÇO: Avenida Ricardo Caram Guimarães,338 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 35164554 - IPATIN-	ME	EMPRESA: PIEMAR DO VALE TRANSPORTES LTDA -		EMPRESA: FOCUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS
29H4004YM219 (8.14393.7)	CNPJ: 86.392.529/0015-19 PROCESSO: 25351.349706/2016-21 AUTORIZ/MS:	SÉ DOS CAMPOS/SP	ENDEREÇO: RUA KOICHI MATSUMURA Nº 172 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12235180 - SÃO JO-	LTDA ME	ENDEREÇO: AV. ADOLFO VIANA, S/N, PASSARELA
	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	CNPJ: 21.902.967/0001-39 PROCESSO: 25351.470024/2016-03 AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.470024/2016-03 AUTORIZ/MS:	CENTER, SALAS 26 e 27	BAIRRO: MARIA GORETE CEP: 48904001 - JUAZEI-
1213-1216	EMPRESA: embryo do brasil ltda ENDEREÇO: avenida barao homem de melo, 4494 salas	3.07137.4	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.	RO/BA	CNPJ: 12.989.241/0001-94 PROCESSO: 25351.432359/2016-07 AUTORIZ/MS:
TE/MG	BAIRRO: estoril CEP: 30494270 - BELO HORIZON-	EMPRESA: VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-	EMPRESA: VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-	3.07127.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
L431Y5917HM7 (8.14056.3)	CNPJ: 21.217.564/0002-31 PROCESSO: 25351.291898/2016-29 AUTORIZ/MS:	DUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	ENDEREÇO: RUA HUMAITA S/Nº, QUADRA 07, LOTE		EMPRESA: MANAOS TRANSPORTES E LOGISTICA
	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	09	BAIRRO: JARDIM IPIRANGA CEP: 74453120 - GOIÁ-	LTDA	ENDEREÇO: AV COSME FERREIRA, 2010 BAIRRO: COROADO CEP: 69082230 - MANAUS/AM
	EMPRESA: SPECTA PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARDIM 343 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01323000 - SÃO PAU-	NIA/GO	CNPJ: 21.086.030/0001-32 PROCESSO: 25351.445726/2016-03 AUTORIZ/MS:	3.07135.7	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
LO/SP	CNPJ: 25.319.168/0001-95 PROCESSO: 25351.480503/2016-71 AUTORIZ/MS:	3.07132.6	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.		Total de Empresas : 66
707130413L0L (8.14385.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	EMPRESA: Guerrero & Pires Ltda me	ENDEREÇO: Rua Cataguazes nº 124 BAIRRO: Jardim São Francisco CEP: 13457039 - SANTA		RESOLUÇÃO - RE Nº 3.134, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
	EMPRESA: DESTILARIA BAURU LTDA - ME ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 80 BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 15804050 - CATANDU-	BÁRBARA D'OESTE/SP	CNPJ: 11.944.439/0001-99 PROCESSO: 25351.453053/2016-04 AUTORIZ/MS:		O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:
VA/SP	CNPJ: 11.143.171/0001-96 PROCESSO: 25351.463088/2016-01 AUTORIZ/MS:	3.07130.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.		Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
3.07133.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: EDUARDO DUARTE MIRANDA QUEIROZ	ENDEREÇO: RUA SEVERINO GALILEU, 125 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414233 - CAMPINA		Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
	EMPRESA: Dual Med Distribuidora de Produtos LTDA -	GRANDE/PB	CNPJ: 20.226.655/0001-90 PROCESSO: 25351.464647/2016-05 AUTORIZ/MS:		JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO
Me	ENDEREÇO: Avenida José de Brito de Freitas - 67 BAIRRO: Vila Bandeirantes CEP: 02552000 - SÃO PAU-	3.07139.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.		ANEXO
LO/SP	CNPJ: 22.446.240/0001-57 PROCESSO: 25351.470048/2016-01 AUTORIZ/MS:		EMPRESA: DISPROCOR BRASIL DISTRIBUIDORA E		EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMA-
3.07140.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PI-		ZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME
	EMPRESA: GABRIEL HENRIQUE DIAS 42996530845 ENDEREÇO: Rua Santo João Malavazi nº 295, Box 2 BAIRRO: Jardim Sonho Meu CEP: 17290000 - MACA-	NHEIRO Nº 555, SALA 1.004	BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ		ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO
TUBA/SP	CNPJ: 23.920.049/0001-68 PROCESSO: 25351.458659/2016-01 AUTORIZ/MS:	CNPJ: 23.209.115/0001-96 PROCESSO: 25351.480517/2016-06 AUTORIZ/MS:		GUARARAPES GLEBA II	BAIRRO: muribeca CEP: 54350195 - JABOATÃO DOS
3.07129.7		3.07131.2		GUARARAPES/PE	CNPJ: 14.408.651/0001-20 PROCESSO: 25351.431995/2016-06 AUTORIZ/MS:
				2.08985.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
				DE HIGIENE	



PH3X2256WH95 (8.07763.7)	BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60120021 - FORTALEZA/CE CNPJ: 11.263.101/0001-71 PROCESSO: 25351.382063/2011-31	AUTORIZ/MS:	CNPJ: 07.672.177/0001-83 PROCESSO: 25351.553895/2009-68	AUTORIZ/MS:	ENDEREÇO: RODOVIA GOV. MÁRIO COVAS Nº 3.101, KM 282, GALPÃO ÁREA 4, SALA 45 BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS				CNPJ: 13.862.077/0001-12 PROCESSO: 25351.900735/2016-88
HOSPITALARES EIRELI 132	EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		EMPRESA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		PW9LL2480W9H (8.13400.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS
	ENDEREÇO: RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER, 132 BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 69063550 - MANAUS/AM CNPJ: 05.390.782/0001-36 PROCESSO: 25009.012547/2004-31	AUTORIZ/MS:	ENDEREÇO: RODOVIA BR 136, KM 08, ED. BUSINNES CENTER 501, SALA 712 BAIRRO: AGUAS LINDAS CEP: 67020000 - ANANIN-DEUA/PA CNPJ: 24.801.201/0004-07 PROCESSO: 25351.704980/2014-68	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: MEDSYSTEMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA PEQUETITA, Nº 145, SALAS 22 E 24 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04552060 - SÃO PAULO/SP
U7H45X3280L6 (8.02093.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS SITE DISPENSAÇÃO: www.ocperseira.com.br		H8616LX77YM8 (8.11360.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		CNPJ: 05.273.422/0001-54 PROCESSO: 25351.136938/2007-92
	EMPRESA: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI		EMPRESA: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA DE FREITAS Nº 270 BAIRRO: JARDIM PRESIDENCIAL CEP: 76901013 - JI-PARANA/RO		UWL4170YX10M (8.03802.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO
DE/MS	ENDEREÇO: Rua Tomaz Edson nº 652 BAIRRO: Vila Progresso CEP: 79050370 - CAMPO GRANDE/MS		CNPJ: 07.672.177/0001-83 PROCESSO: 25351.553895/2009-68	AUTORIZ/MS:	EMPRESA: JSL S/A ENDEREÇO: AV WILSON TAVARES RIBEIRO, 1400 BAIRRO: FAZENDA DO MANDU CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
	CNPJ: 00.671.994/0001-78 PROCESSO: 25351.090112/2012-32	AUTORIZ/MS:	KXM626157MH7 (8.05655.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		CNPJ: 52.548.435/0195-11 PROCESSO: 25351.381096/2016-97
GGL96M57233W (8.08437.8)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS		EMPRESA: Avon Cosméticos Ltda. ENDEREÇO: Rodovia Cia Aeroporto, Km 01, S/N BAIRRO: Cia-Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA CNPJ: 56.991.441/0004-08		XLM2YL2H7M68 (8.14249.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS
	EMPRESA: DENTAL PRIMME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO 694 BAIRRO: CENTRO CEP: 95960000 - ENCANTADO/RS CNPJ: 19.409.399/0001-97 PROCESSO: 25351.008538/2015-41	AUTORIZ/MS:	5Y3389X58Y79 (8.13878.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS SITE DISPENSAÇÃO: www.avon.com.br		EMPRESA: CIAT - CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA ME ENDEREÇO: r. republica eslovaca, 1121 - ENGENHO GUARARAPES GLEBA II BAIRRO: muribeca CEP: 54350195 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
7X1155X158L2 (8.11554.4)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		EMPRESA: HIGIE PLUS COTTONBABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, Nº 800 BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL CEP: 88104785 - SÃO JOSE/SC		CNPJ: 14.408.651/0001-20 PROCESSO: 25351.432014/2016-01
	EMPRESA: SINERGY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ENDEREÇO: RUA PEDROSO ALVARENGA, Nº 1284 BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04531913 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 08.243.351/0001-35 PROCESSO: 25351.206803/2009-47	AUTORIZ/MS:	CNPJ: 95.837.316/0001-49 PROCESSO: 25024.000860/2009-71	AUTORIZ/MS:	3.07118.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
KM7720H47441 (8.05300.4)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS SITE DISPENSAÇÃO: WWW.SINERGY.MED.BR		9275Y2Y5992 (8.06136.5) ATIVIDADE/CLASSE EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS SITE DISPENSAÇÃO: www.cottonbaby.com.br		EMPRESA: Douglas de Abreu EPP ENDEREÇO: Rua Célio Oliveira da Veiga , 1885 BAIRRO: Barreiros CEP: 88111320 - SÃO JOSE/SC CNPJ: 85.252.633/0001-40 PROCESSO: 1408292
	EMPRESA: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO 4747 SALA 1715 e 1716 BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30110921 - BELO HORIZONTE/MG		EMPRESA: COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: R BORGES LAGOA 1220 1214 1208 1204 - 1 1204 - CASA 2 1204 - CASA 3 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04038003 - SÃO PAULO/SP		CNPJ: 14.408.651/0001-20 PROCESSO: 25351.432014/2016-01
G6682255XX65 (8.05241.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATOS		CNPJ: 02.643.718/0001-21 PROCESSO: 25351.256731/2005-71	AUTORIZ/MS:	3.07118.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
	EMPRESA: AMV MEDICA LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Maria da Conceição Sabino, nº 55, 2º andar		P762MY989MY4 (8.02741.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO SITE DISPENSAÇÃO: www.commed.com.br		EMPRESA: Douglas de Abreu EPP ENDEREÇO: Rua Célio Oliveira da Veiga , 1885 BAIRRO: Barreiros CEP: 88111320 - SÃO JOSE/SC CNPJ: 85.252.633/0001-40 PROCESSO: 1408292
XM01092HHXXX (8.10609.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS SITE DISPENSAÇÃO: AMVMEDICA.COM.BR		EMPRESA: cgrr indústria comércio importação exportação eireli ENDEREÇO: rua marques de leão, 1214 BAIRRO: estrela dalva ii CEP: 79034520 - CAMPO GRANDE/MS		EMPRESA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA - ME ENDEREÇO: AV IVAN DE ALMEIDA MOURA 699 BAIRRO: DINAH BORGES CEP: 45829108 - EUNÁPOLIS/BA
	EMPRESA: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA DE FREITAS Nº 270 BAIRRO: JARDIM PRESIDENCIAL CEP: 76901013 - JI-PARANA/RO		CNPJ: 23.917.850/0001-54 PROCESSO: 25351.375506/2016-82	AUTORIZ/MS:	CNPJ: 17.178.243/0001-17 PROCESSO: 25351.465296/2016-01

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018007305 Data Concessão: 09/03/2018 Data de Validade: 09/03/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 09.235.608/0001-70 Inscr. Municipal: 0.219.313/001-3 Data de Registro: 08/03/2018

Razão Social: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: PROMEDON BELO HORIZONTE

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 215.00

Endereço

Logradouro: RUA DOS OTONI

Nº: 735

Complemento: SALA:907; 908 E 909;

Bairro: SANTA EFIGENIA

Município: Belo Horizonte

CEP: 30150-274

Índice Cadastral do IPTU: 006042 020 0705

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: CENTRO-SUL - CS1

Zoneamento: ZCBH - ZONA CENTRAL DE BELO HORIZONTE

Class.Via: ARTERIAL

ADE: ADE HOSPITALAR

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços auxiliares de transportes e viagens
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços auxiliares de transportes e viagens

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
B	Depósito / Almoxarifado (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2019086198 - PROCESSO: 108713 - VALIDADE: 02/04/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 09235608000170

Estabelecido: RUA DOS OTONI, Nº 735 Complemento: SALA 907 908 E 909 - Bairro: SANTA EFIGENIA - CEP: 30150274

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - CNAE/CBO: 4930201**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE/CBO: 4930202**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101 SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(A) SR(A) - PRISCILA RIBEIRO E SILVA**
- **PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, SOB Nº 271544**

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- **TRANSPORTE DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CORRELATOS**
- **TRANSPORTE DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CORRELATOS**
- **DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 02/04/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE: DE 21/08/2018 A 21/08/2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, certifica a **ANOTAÇÃO**, no livro específico, da designação / contratação de Enfermeiro(a) para a Chefia de Serviço / Unidade de estabelecimento prestador de Assistência a Saúde mantido / conveniado por / a Instituição ou Empresa, pública ou privada, ou a essa pertencente, a Responsabilidade Técnica pelas respectivas atividades de Enfermagem:

ANOTAÇÃO No. 2892/2018

DATA: 21/08/2018

LIVRO: 45

FOLHA: 132 F

NOME DO ESTABELECIMENTO: PROMEDON BELO HORIZONTE

RAZÃO SOCIAL: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS OTONI, 735 907 SANTA EFIGENIA
30150-274 BELO HORIZONTE MG

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): PRISCILA RIBEIRO E SILVA

INSCRIÇÃO COREN-MG No.: 271544-ENF

HORÁRIO DE TRABALHO: 08h as 17h

SETOR(ES): COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

1.ª VIA: ESTABELECIMENTO



Número do Selo: 1010490

Dra. Carla Prado Silva
Presidente do COREN-MG

- 1) Este documento será obrigatoriamente afixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;
- 2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;
- 3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.
- 4) Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <http://www.corenmg.gov.br> e entre em opção: Verificação de Autenticidade de CRT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE: DE 21/08/2018 A 21/08/2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, certifica a **ANOTAÇÃO**, no livro específico, da designação / contratação de Enfermeiro(a) para a Chefia de Serviço / Unidade de estabelecimento prestador de Assistência a Saúde mantido / conveniado por / a Instituição ou Empresa, pública ou privada, ou a essa pertencente, a Responsabilidade Técnica pelas respectivas atividades de Enfermagem:

ANOTAÇÃO No. 2892/2018

DATA: 21/08/2018

LIVRO: 45

FOLHA: 132 F

NOME DO ESTABELECIMENTO: PROMEDON BELO HORIZONTE

RAZÃO SOCIAL: PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA DOS OTONI, 735 907 SANTA EFIGENIA
30150-274 BELO HORIZONTE MG

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): PRISCILA RIBEIRO E SILVA

INSCRIÇÃO COREN-MG No.: 271544-ENF

HORÁRIO DE TRABALHO: 08h as 17h

SETOR(ES): COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

2.ª VIA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Número do Selo: 1010490

Dra. Carla Prado Silva
Presidente do COREN-MG

- 1) Este documento será obrigatoriamente afixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;
- 2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;
- 3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.
- 4) Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <http://www.corenmg.gov.br> e entre em opção: Verificação de Autenticidade de CRT.



CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA
VALIDADE 22/08/2018 A 22/08/2023

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG confere à empresa abaixo identificada o Certificado de Registro de Empresa, conforme Resolução Cofen nº 255/2001 e ato lavrado no livro nº 01 à Folha 107 sob o Registro nº **COREN-MG-210**.

Empresa: PROMEDON BELO HORIZONTE

C.N.P.J: 09.235.608/0001-70

Endereço: Rua dos Otoni, 735 salas 907, 908 e 909

Bairro: Santa Efigênia **Município:** Belo Horizonte - MG **CEP:** 30.150-274

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

CARLA PRADO SILVA
Coren-MG-148967-ENF
PRESIDENTE

Rua da Bahia, 916 – 9º andar - Centro - Belo Horizonte – MG CEP: 30160-011

Telefone: (31) 3238-7500 - Telefax: (31) 3238-7520

site: www.corenmg.gov.br e-mail: gab@corenmg.gov.br